

Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2014/CESAN, de 08 de maio de 2014

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN)**, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao preenchimento de vagas criadas através do Processo n° 937.2013.00228, mais aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado.

O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com prazo de contratação de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, sediada à Avenida Dom Pedro I, 162 – Jardim Independência – Sarandi – PR – CEP 87.113-280, TELEFONE (44) 3034-9600. Horário de expediente: 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h em dias úteis.

**1.2** - O edital completo e respectivas retificações serão divulgados nos sites [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br).

**1.3** - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste processo seletivo são: O Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e os sites [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br).

**1.4** - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), e demais meios oficiais de divulgação identificados no item anterior.

**1.5** - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.3.

**1.6** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

## 2. QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	TIPO PROVA
Técnico de Sistema de Saneamento	Vistoriante de Serviços de Água e Esgoto*	8	44	1.247,98	Ensino médio completo; CNH DEFINITIVA A ou AB	52,20	Escrita Objetiva
	Controle de Gestão Comercial*	6	44	1.365,00	Ensino médio completo; CNH DEFINITIVA B	52,20	Escrita Objetiva
	Técnico de Cadastro I*	8	44	1.887,60	Ensino Técnico em Geomática ou Agrimensura ou Estradas; CNH DEFINITIVA B ou AB	52,20	Escrita Objetiva

\* O enquadramento das respectivas funções/salários observará os regulamentos referentes a data da efetiva contratação.

2.1. A CESAN oferece, além das próprias vantagens do regime de contratação pela Consolidação das Leis do Trabalho, e, em decorrência deste regime, também aqueles previstos pelo Acordo Coletivo de Trabalho (em vigor), entre as quais destacamos vale-alimentação no valor de 700,00 (setecentos reais), assistência médica e odontológica supletiva (AMOS) e previdência privada pelo Estatuto da Fundação Assistencial dos Empregados da CESAN-FAECES, sendo este último facultativo e que se consolida pela adesão voluntária do empregado da CESAN.

2.2 O vale transporte será concedido nos moldes da legislação em vigor.

### 3. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

3.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

3.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.

3.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.

3.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da contratação.

3.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

### 4. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

4.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).

4.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado .

4.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.

4.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **00h00min horas, do dia 12 de maio de 2014 até as 23h59min horas do dia 26 de maio de 2014**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será **até o dia 26 de maio de 2014**.

4.6. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da contratação.

4.7. O boleto bancário referido no item 4.5 (quatro ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

4.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do item 2 (dois).

4.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 4.5 (quatro ponto cinco) serão indeferidas.

4.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

4.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

4.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

4.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

4.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a conseqüente aceitação de todos os seus termos.

4.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.

4.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

4.19. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei 9.652 de 28 de abril de 2011.

4.20. Para ter o benefício de isenção de taxa o candidato deverá:

**I** - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

**II** - ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

**III** - não tiver utilizado da isenção prevista nesta Lei mais de 3 (três) vezes no exercício corrente.

4.21. A isenção mencionada no item 4.20 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), contendo:

**I** - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

**II** - declaração de que atende às condições estabelecidas nos incisos II e III do item 3.20.

4.22. O envio dos documentos constantes no item 4.21 deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de **Sedex** com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da empresa **EPL – CONCURSOS situada na Avenida Dom Pedro I, 162 - Sobreloja – Jardim Independência – Sarandi/PR. CEP: 87.113-280**. No período de 12 de maio de 2014 à 14 de maio de 2014. Não serão aceitas solicitações de isenção fora do prazo estabelecido.

4.23. O Edital contendo a relação de Inscrição Isenta será divulgado através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) até a data de 21 de maio de 2014.

4.24. Do pedido de isenção não caberá recurso.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1. Aos portadores de deficiências serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, não é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.

5.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

5.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá durante o período de inscrições, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), **bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova**, conforme especificado nos itens seguintes.

5.7. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

5.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.

5.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

5.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

5.13. O envio dos documentos constantes no item 5.6 deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da empresa **EPL – CONCURSOS situada na Avenida Dom Pedro I, 162 - Sobreloja – Jardim Independência – Sarandi/PR. CEP: 87.113-280.** Durante o período de inscrição. Não serão aceitas solicitações de isenção fora do prazo estabelecido.

5.14. O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

5.15. A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa EPL – CONCURSOS, observada a legislação específica.

## **6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), até a data prevista 29 de maio de 2014.

6.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

6.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a EPL-CONCURSOS, através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 6.1.

6.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 6.1.

6.5. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 6.1.

## **7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.1. Na data **10 de junho de 2014**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).

7.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Vitória-ES, na data de **15 de junho de 2014**, em horário a ser divulgados através do edital de Ensalamento. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

7.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto no item 7.2.

7.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

- a) **Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do Processo Seletivo com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;**



- b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público** (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n° 9.503 art. 159, de 23/9/97);
- c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.**
- d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.**

7.6. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.

7.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

## **8. DA PROVA OBJETIVA**

8.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

8.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

8.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

8.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

- a) Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 7.5.b;
- b) Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
- d) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

8.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

8.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8.9. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), a partir do dia **16 de junho de 2014**.

8.10. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a EPL-CONCURSOS, através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 8.9.

8.11. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

8.12. Por decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).

8.13. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 8.9, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.14. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.15. O resultado da Prova Objetiva será divulgado em no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) a partir do dia **16 de junho de 2014**.

8.16. Caberá recurso quanto ao resultado da Prova Objetiva mediante requerimento desde que, devidamente fundamentados sendo desconsiderados os recursos que não apresentarem fatos novos ou relevantes, com provas pertinentes, protocolado junto a EPL-CONCURSOS, através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 8.15.

8.17. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 8.15.

8.18. Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 1 hora e 30 minutos do início das mesmas.

8.19. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

## **9. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

9.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
- c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Matemática.
- d) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Informática.
- e) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Atualidades.
- f) Sorteio público.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. O resultado final do Processo Seletivo divulgado em Edital no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), a partir do dia **24 de junho de 2014**.

10.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a EPL-CONCURSOS, através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 10.1.

10.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

10.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 10.1.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Ocorrerá a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

11.2. A **homologação** publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e divulgado nos sites [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br).

11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de até 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN)**.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

12.2. A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente designado pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN)**.

12.3. Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias da publicação do Edital de Convocação no site [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br) para se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN)** comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital do Processo Seletivo e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:

### **I. Em fotocópias autenticadas:**

- a) Dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade e respectivo registro no conselho de classe (para as funções que o exigirem);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para função;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação eleitoral), se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- f) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Carteira de Habilitação.

### **II. Em fotocópias simples:**

- a) Comprovante de pagamento da contribuição sindical (se for o caso);
- b) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se possuir);
- c) Declaração de antecedentes criminais – **Nada Consta Criminal**.
- d) Comprovante de residência;
- e) Cartão Nacional de Saúde (SUS);



- f) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
- h) Curriculum padrão que será enviado na data da convocação.

12.5. O candidato deverá, além dos documentos mencionados nos itens I e II entregar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.6. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a contratação com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Gerencia de Recursos Humanos.

### **13. DO EXAME MÉDICO E DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O candidato aprovado e habilitado para contratação no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN)**, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

13.2. A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de contratação no Órgão Oficial de Publicação da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN)**, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 13.3.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, sendo divulgados no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br).

14.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através do endereço eletrônico [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br).

14.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

14.5. A contratação no presente Processo Seletivo Simplificado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN)**, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

14.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Gerencia de Recursos Humanos da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN)**, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.

14.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Processo Seletivo Simplificado somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de

requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN)**.

14.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela empresa EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, organizadora e executora do Processo Seletivo Simplificado.

14.9. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;

Anexo II – Descrição dos Cargos;

Anexo III – Cronograma Previsto.

Vitória-ES, 08 de maio de 2014.

Paulo Ruy Valim Carnelli  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**

PROGRAMA DE PROVA

**MATÉRIA COMUM Á TODOS OS CARGOS**

**PORTUGUÊS**

Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

**INFORMÁTICA**

Hardware. Dispositivos de entrada e saída. Sistemas Operacionais. Softwares. Editores de Textos. Planilhas de Calculo. Aplicativos de Multimídias. Arquivos e Extensões Redes de Computadores. Internet.

**MATEMÁTICA**

**Números e álgebra:** números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. **Grandezas e medidas:** medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. **Funções:** função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. **Geometrias:** geometria plana; geometria espacial. **Tratamento da informação:** análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

**ATUALIDADES**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia, e suas vinculações históricas.

<b>DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS</b>			
<b>Matéria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Português	10	4,00	40
Matemática	10	3,00	30
Informática	05	3,00	15
Atualidades	05	3,00	15
		<b>Total</b>	<b>100</b>

**Anexo II**  
**Atribuição dos Cargos**

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SÚMRIA
Vistoriante de Serviços de Água e Esgoto*	<p>Levantar informações para subsidiar decisões sobre os processos comerciais, tais como: desvios de consumo, negociação de débitos e cobrança provisória, faturamento e outros; identificar presença de irregularidade que indiquem a existência de fraude; verificar conformidade para separação de ligação; levantar informações cadastrais de clientes e imóveis; elaborar croqui para posicionamento da ligação; pesquisar situação de abastecimento do imóvel com água cortada, suprimida, fonte alternativa e clandestinos; consultar dados no sistema comercial; efetuar entrega de contas e leitura de hidrômetros; efetuar registro fotográfico de situações de campo; interagir com os clientes; verificar ocorrência de leitura; efetuar revisão de leitura; verificar conformidade do padrão para ligação de água; consistir informações cadastrais; notificar clientes; emitir mapas de localização do imóvel; elaborar rotas de acordo com os serviços recebidos; registrar no Sistema Comercial os resultados das vistorias realizadas; levantar informações para adesão aos serviços prestados pela CESAN; levantar informações de campo para subsidiar inclusão ou retirada de tarifas; organizar os documentos e equipamentos utilizados nas atividades externas, no interior realizar coletas de amostras de água e esgoto e executar análise de cloro em campo.</p>
Controle de Gestão Comercial*	<p>Controle de Cobrança (CNH-B) Gerar notificação de débito; analisar, monitorar e implementar ações para clientes em débito; analisar e implementar ações referentes as solicitações de serviços oriundas de outras áreas, como: Faturamento, Atendimentos, denúncias e/ou by-pass; abrir processos de vistorias; encaminhar para execução de corte, supressão e /ou religação; programar vistorias e ações a serem efetivadas em caso de violação de cortes/supressão; acompanhar trabalho de campo; instruir processos para fiscalização de serviços de cobrança e de pesquisa de ligações inativas; registrar os devedores no banco de dados restritivos de credito (SPC/SERASA/CADIN); gerar lotes de pesquisa de ligações inativas, monitorar os prazos de execução dos serviços de cobrança e de pesquisa de ligações inativas; tratar o retorno de campo da pesquisa de ligações inativas de acordo com normas estabelecidas; gerar vistorias para tratamento de ocorrências de leitura; tratar retorno das vistorias de ocorrências de leitura; instruir processos para o Comitê Comercial e judicial; manter atualizado o sistema comercial; elaborar relatórios técnicos diversos que subsidiem decisões gerenciais; representar a Cesan perante terceiros quando determinado pela Diretoria respectiva.</p>
	<p>Cadastramento Comercial Incluir novos clientes e imóveis no sistema comercial; analisar e revisar roteiro de leitura; manter a ordenação das ligações nos respectivos ciclos;</p>

Técnico de Cadastro I\*

alterar cadastro de logradouro de uma ligação; classificar imóveis, para efeito de faturamento; incluir cobrança de serviços; interagir com área operacional visando esclarecer situações para implantação da ligação; solicitar coleta de dados para viabilizar a regularização de clientes clandestinos; cadastrar clientes clandestinos; atualizar cadastro de clientes; levantar informações para extensão de redes; manter atualização da base cartográfica no campo, promovendo correções por meio de treva, fotografias e plantas de loteamento e ainda dados oriundos das expansões de redes; propor o georeferenciamento das ligações e das solicitações de serviços; analisar solicitações de ligações de água, separação de ligação, regularização de ligação, mudança de derivação, verificando: localização do imóvel, áreas de preservação ambiental, regularidade do loteamento, existência de débitos, normas pertinentes e encaminhar para área operacional; gerar relatórios no sistema de georeferenciamento para localização da ligação; revisar posicionamento da ligação, quando necessário; validar informações cadastrais no sistema de georeferenciamento; propor, quando necessário alterações em tabelas do Sistema Comercial.

\* O enquadramento das respectivas funções/salários observará os regulamentos referentes a data da efetiva contratação.



**ANEXO III****CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Inscrições	12 à 26/05
Vencimento do Boleto de Inscrição	26/mai
Deferimento das Inscrições	29/mai
Recurso de Indeferimento de Inscrição	30/05 e 02/06
Retificação da Homologação (se houver)	10/jun
Divulgação do Local de Prova	10/jun
Data da Prova	15/jun
Publicação dos Gabaritos	16/jun
Publicação do Resultado Preliminar - Prova Objetiva	16/jun
Recurso Contra o Gabaritos e Resultado Preliminar	17 e 18/06
Publicação de Novo Gabarito (se houver) e dos Recursos contra Resultado Preliminar	24/jun
Publicação do Resultado Final	24/jun
Recurso contra Resultado Final	25 e 26/06
Publicação de eventuais Recursos - Resultado Final (se houver)	30/jun
Homologação do Processo Seletivo	01/jul

Obs.: As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.